

RUA NIKITA KRUSCHEV

Lei nº 7266 de 18-11-1992

Formada pela rua 9 do Real Parque

Início na rua 14

Término na rua 8

Real Parque

Distrito de Barão Geraldo

Obs.: Lei sancionada e promulgada pelo Prefeito Municipal Jacó Bittar. Projeto de lei nº 701/92 do vereador Ângelo Colombari. Processo CM nº 67.296.

NIKITA KRUSCHEV

Nikita Sergeryevich Krushev nasceu em Kalinovka, na Ucrânia, União Soviética, em 17-abril-1894 e faleceu em Moscou, em 11-setembro-1971. Krushev descendia de uma família de camponeses. Quando menino foi pastor e, depois, técnico em mineração. Sua educação foi rudimentar. Em 1918 era membro do Partido Comunista Bolchevique. Em 1934, passou a membro do Comitê Central do PC, chefiando a máquina político-partidária no ano seguinte e passando a integrar o Politburo no ano de 1939. Nesse mesmo ano é enviado para dirigir o partido na Ucrânia e após a invasão alemã se tornou comissário político do Exército. Com o término na guerra, conquistou reputação de hábil administrador, por ter chefiado os trabalhos de recuperação da Ucrânia, tremendamente devastada pelos nazistas. Em 1952, apresenta importante relatório sobre modificações dos estatutos do Partido e no ano seguinte torna-se membro do Presidium e primeiro secretário do Partido Comunista Soviético. Em 1956, no XX Congresso do PC, Krushev denunciou em discurso de 20 mil palavras os crimes de Stalin, acusando-o de repressões injustas e de ter instituído o culto da personalidade. Desenvolvendo uma política que chamou de "coexistência pacífica", fez várias viagens ao exterior, inclusive aos Estados Unidos. Em 1962, no entanto, após dias de grande tensão mundial, é forçado a tirar seus misseis de Cuba. Em outubro de 1964 é deposto do cargo de "premier" da União Soviética, sendo substituído por Aleksei N. Kosygin.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 701/92

*Lei 7266
18-11-92*



DENOMINA RUA NIKITA KRUSCHEV UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica denominada Rua Nikita Krushev a Rua 9 do Real Parque no Distrito de Barão Geraldo, com início na Rua 14 e término na Rua 8 do mesmo loteamento.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 1992.

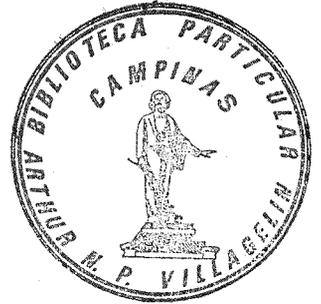
ANGELO COLOMBARI
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A



Esta homenagem que ora apresentamos merece a aprovação desta Casa, pois trata-se de perpetuar em uma via pública de nossa cidade, pessoa que tanto se destacou e que por isso será para sempre lembrada.

Campinas, 25 de setembro de 1992.


ENGELO COLOMBARI



RUA NIKITA KRUSCHEV

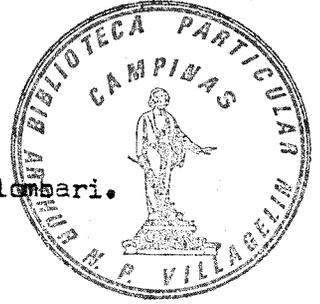
Prefeitura Municipal de Campinas



Campinas, 16 de Setembro de 1.992

Interessado: Câmara M. de Campinas - Ver. Angelo Colombari.

Protocolado nº 056.909/18.08/1.992



Descrição:

Fica denominada "Rua Nikita Krushev", à Rua 9 do Real Parque em Dist. de B. Geraldo, com início na Rua 14 e término na Rua 8 do mesmo loteamento.

P.R.C. 3233-6

C.C. 6159

Real Parq. D.B.G.

03 placas:



67296
701/92

LEI Nº 7266 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1992.

DENOMINA RUA NIKITA KRUSCHEV UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada Rua Nikita Krushev a Rua 9 do Real Parque no Distrito de Barão Geraldo, com início na Rua 14 e término na Rua 8 do mesmo loteamento.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de novembro de 1992

JACÓ BITTAR
Prefeito Municipal